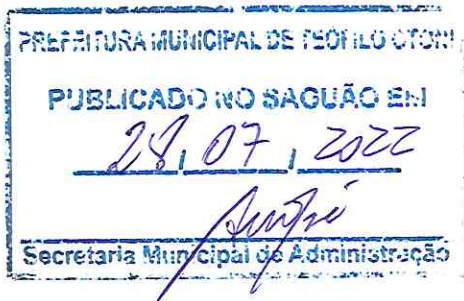




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA Nº: 051/2022

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos proporcional calculado pela média contributiva, nos termos do art.40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC. Nº 41 de 19/12/2003 a servidora **MARIA APARECIDA ALECRIM SOUZA**, matrícula 49727, inscrito no CPF sob o nº: 624.515.616-53, no cargo efetivo de **AUXILIAR CONSULTORIO ODONTOLOGICO**, nível II, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à onze de julho de dois mil e vinte e dois.

Teófilo Otoni, 28 de Julho de 2022.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

RUA EPAMINONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO –
TEÓFILO OTONI – MG CEP: 39.800-013
TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511